

Processo nº 015/2023

Modalidade Pregão Presencial

Assunto: contratação de empresa para prestar serviços de locação de 01 (UM) veículo do tipo caminhonete, cabine dupla, manual, com tração 4x4 ou não, combustível a diesel ou gasolina, na forma de quilometragem livre, com disponibilidade em tempo integral, sem disponibilização de motorista por conta da Contratada, para atender a Câmara Municipal de Vereadores de Bonfim/RR

PARECER JURÍDICO

Trata-se de Processo Licitatório, no qual esta Assessoria se manifesta quanto à minuta do edital de licitação e minuta do contrato, na modalidade pregão presencial, referente ao processo nº 015/2023, em cumprimento ao art. 38, parágrafo único da Lei 8666/93.

Esta análise restringe-se apenas aos aspectos jurídicos da minuta do edital e do contrato, não abrangendo a aprovação de seus aspectos de natureza financeira, técnica e comercial.

O objeto da licitação é sobre a contratação de empresa para prestar serviços de locação de 01 (UM) veículo do tipo caminhonete, cabine dupla, manual, com tração 4x4 ou não, combustível a diesel ou gasolina, na forma de quilometragem livre, com disponibilidade em tempo integral, sem disponibilização de motorista por conta da Contratada, para atender a Câmara Municipal de Vereadores de Bonfim/RR.

O crédito pelo qual correrá a despesa está assegurado, conforme dotação orçamentária consignada e encaminhado pela Secretaria de Finanças em conformidade com o art. 55, inciso V da Lei 8.666/93.

Consta também no termo de referência informação de existência de Dotação Orçamentária. As cotações se encontram anexas. Neste caso, a pesquisa e informações dos preços são de inteira responsabilidade da área requisitante e dos assinantes das cotações, não alcançando a área de competência desta Assessoria.

Foram realizados apontamentos no contrato, os quais deverão ser observados. A minuta do Edital satisfaz as exigências legais. Com as anotações pertinentes, entendemos que a minuta do edital e seus anexos



Estado de Roraima
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Bonfim

Proc.: 015/2023
Pág.: 049

atendem os preceitos legais contidos no art. 40 da Lei 8666/93 e, de acordo com análise detalhada da minuta de contrato, as cláusulas necessárias contratuais encontram-se em conformidade com o dispositivo legal previsto no art. 55 da Lei 8666/93.

Esta Assessoria considera aprovada a minuta de Edital Pregão Presencial para fins de lançamento na modalidade de pregão presencial, tipo Menor Preço com fulcro na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei 8.666/93.

Por sua vez, a minuta do contrato contém o esboço dos elementos essenciais exigidos no art. 61 da Lei 8666/93.

É o parecer.

Bonfim, RR, 6 de fevereiro de 2023.

Ana Zélia Brito

OAB/RR 390B

Assessoria Jurídica da Câmara de Vereadores de Bonfim